



**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 03/2013, ENTRE A  
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO  
DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN E A  
COMPANHIA DE SANEAMENTO  
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL –  
CAESB, PARA A PRESTAÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.**

**Processo nº 121.000.087/2013.**

A **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**, Empresa Pública do Governo do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.046.060/0001-45, sediada na Projeção "H" – Edifício Sede - no Setor de Administração Municipal - SAM - Brasília - DF, CEP 70620-000, doravante denominada **CONSUMIDORA**, neste ato representada por seu Presidente, **LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**, brasileiro, casado, Doutor em Ciência Política, portador da carteira de identidade nº 1.216.736 - SSP/DF e do CPF nº 611.470.601-34, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **MARTINHO BEZERRA DE PAIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 598.169-SSP/DF e do CPF nº 209.774.331-53, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, do outro lado, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, doravante denominada CAESB, neste ato representada pelo Diretor Financeiro Comercial, o Sr. **MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.911.144 SSP/DF, e do CPF nº 152.264.335-49, e pela Superintendente de Comercialização, Sra. **ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO**, brasileira, portador da carteira de identidade nº 743.495- SSP/DF, e do CPF sob nº 348.529.301-63, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações, conforme Ato Autorizativo nº 002/2017 de 06 de fevereiro de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 03/2013, de acordo com o art.57, inciso II, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

*"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"*



*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade."*



SAM- BLOCO "H", Ed. Codeplan, 4º andar  
Brasília-DF - CEP: 70.620-080  
Fone: (61)3342-2222 /3342-1751

Fica o Contrato nº 03/2013 prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/03/2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), correndo as despesas no presente exercício, a conta dos recursos previstos no Programa de Trabalho 04.122.6003.8517.9646, Fonte 100, Natureza da Despesa 339039, exercício 2017.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 24 de fevereiro de 2017.

Pela CONSUMIDORA:

**LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**  
Presidente

**MARTINHO BEZERRA DE PAIVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

Pela CAESB:

**ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO**  
Superintendente de Comercialização

**MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO**  
Diretor Financeiro Comercial

TESTEMUNHAS:

Nome Rosani Maria Diniz  
C.P.F. 214744.861-34

Nome Maria Sulete Bezerra da Silva  
C.P.F. 184.506.101-25

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

SAM- BLOCO "H", Ed. Codeplan, 4º andar  
Brasília-DF - CEP: 70.620-080  
Fone: (61)3342-2222 /3342-1751



"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade."

